

ELEIÇÃO CONCIDADE – GESTÃO 2025-2027

LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS

ENTIDADES HABILITADAS:

I – MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

1	Associação Beneficente Doce Lar
2	Associação de Moradores Alfa Jundiapéba Regularização de Moradias
3	AMVOA - Associação dos Moradores da Vila Oliveira e Adjacências
4	Associação dos Moradores das Ruas Projetadas 1, 2, 3 e 4 do Jardim Rodeio
5	APROJUR - Associação dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região
6	Instituto da Criança Santa Clara

II – ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES

1	APEOESP - Sindicato dos Professores da Rede Pública Estadual - Subsede Mogi das Cruzes
2	SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Delegacia Sindical do Alto Tietê
3	SINCOMERCIÁRIOS - Sindicato dos Empregados no Comércio de Mogi das Cruzes
4	SindSAÚDE-SP - Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo

III – ENTIDADES EMPRESARIAIS RELACIONADAS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

1	ACMC - Associação Comercial de Mogi das Cruzes
2	CIESP Alto Tietê – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
3	SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Mogi das Cruzes

IV – ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS DE CLASSE

1	AEAMC - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes
2	CAU-SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo
3	Centro Universitário Braz Cubas
4	CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
5	CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis
6	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – 17ª Subseção
7	OMEC - Organização Mogiana de Educação e Cultura

V – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1	Instituto Embu de Sustentabilidade
---	------------------------------------

ENTIDADES NÃO HABILITADAS:

II – ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES	
1	Papeleiros - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá e Ferraz de Vasconcelos
<u>PARECER:</u> Faltou apresentar os documentos listados nos incisos III e IV do art. 7º do Regulamento Eleitoral, a saber: III - estatuto social registrado em cartório, datado há pelo menos um ano antes da data de publicação deste Regulamento; IV - ata de eleição da diretoria atual.	

V – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
1	ICATI - Instituto Cultural e Ambiental Alto Tietê
<u>PARECER:</u> Faltou apresentar os documentos listados nos incisos I, IV e V do art. 7º do Regulamento Eleitoral, a saber: I - formulário de inscrição, conforme o modelo constante do ANEXO II a este Regulamento, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, indicando representantes para votar pela entidade, um titular e um suplente; IV - ata de eleição da diretoria atual; V - relatório de atividades da entidade, como comprovação de prestação de serviço afim a seu segmento de representação ou declaração da entidade de que suas atividades estão de acordo com o seu segmento de representação, conforme o modelo constante do ANEXO III.	

Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2025.

COMISSÃO DE PLEITO (Resolução SMPU nº 01/2025, de 09/05/2025)